



Secretaria de  
Estado de  
Saúde Pública



**Ofício Circ. N° 004/CES/PA**

**Belém, 18 de janeiro de 2018.**

Aos Conselheiros Estaduais de Saúde  
As Entidades do CES/PA.

As Instituições: Assembleia legislativa do Estado – **ALEPA**, Ministério Público Estadual – **MPE**,  
Ministério Público Federal – **MPF**, Conselho Nacional de Saúde – **CNS**, Ministério da Saúde-**MS**.

**Assunto:** Resoluções CES/PA Publicadas em Diário Oficial do Estado

Prezados (as),

Honrado em cumprimentá-los (as), considerando que os Conselhos Estaduais de Saúde, é o órgão de deliberação superior do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Estado que atuam no controle, avaliação e execução da política pública de saúde, sendo composto pelo conjunto de conselheiros competentes para tomar as deliberações do Controle Social.

Considerando que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará, serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

Considerando as deliberações em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual de Saúde, enviamos em anexo, as RESOLUÇÕES CES/PARÁ, Publicadas em Diário Oficial do Estado, que aprovam as deliberações e demais recomendações de ordem organizacional.

Cordialmente,

Mauro Ferreira  
**Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde**